



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

1 Data: 21 de março de 2022

2 Local Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

6 Início: 14h05min.

7 Término: 17h15min.

9 Presentes:

10 Geol. Celso de Almeida Bairão

11 Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis

12 Geol. Fernando Augusto Saraiva

13 Geol. Marcos Domingues Muro

14 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello

15 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo

16 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).

19 **ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----**

20 **VI. I - Relações de Interrupção de Registro: 1. Relação 99/2021 – UGI São Carlos. Decisão: Pela**
21 **abertura de Processo de “Interrupção de Registro” instruído com a documentação apresentada e**
22 **verificação de empresas nos quais é sócio, com levantamento das atividades desenvolvidas e**
23 **posterior encaminhamento à CAGE para análise e manifestação.** Aprovado sem votos contrários ou
24 abstenções. **2. Relação 06/2022 UGI São José dos Campos. Decisão: Retirar de pauta e retornar à**
25 **Unidade de origem para encaminhar à CEEA.** Aprovado sem votos contrários ou abstenções. **3.**
26 **Relação 923/2021 UGI Taubaté. Decisão: Pela abertura de Processo de “Interrupção de Registro”**
27 **instruído com a documentação apresentada e verificação junto à Petrobrás se o profissional**
28 **continua em atividades e posterior encaminhamento à CAGE para análise e manifestação.**
29 **Aprovado sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de**
30 **Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol.**
31 **Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro,**
32 **Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----**

34 **V. II. – Relação de Pessoa Física A400485. -----**

35 **DECIDIU: 1) Ordem 01 – VERONICA GODINHO TREVISAN: Referendar. Que as atribuições**
36 **concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições**
37 **dos cursos. Aprovado, votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

38 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
39 Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro
40 de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve abstenção. **2) Ordem 03 – RAFAEL FRANCISCO
41 HARTUNG: Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela
42 Câmara nos processos de Exame de Atribuições dos cursos. Aprovado**, votaram favoravelmente os
43 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo
44 Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros:
45 Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve
46 abstenção. **3) Ordem 05 – GABRIEL HENRIQUE SPORH DE OLIVEIRA: Referendar. Que as atribuições
47 concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições
48 dos cursos. Aprovado**, votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão,
49 Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos
50 Domingues Muro, votos contrários dos Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro
51 de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não houve abstenção. **4) Demais números de ordem:
52 Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos
53 processos de Exame de Atribuições dos cursos. Aprovado**, sem votos contrários ou abstenções.
54 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros:
55 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando
56 Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro
57 de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----
58 -----

59 **V. III. – Relação de Pessoa Jurídica A400462. -----**

60 **DECIDIU: Ordem 01 – LAINE & BASSI LTDA: Referendar, com restrição de atividade para**
61 **“habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional anotado”.** Solicitar
62 **diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para**
63 **análise.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 02 – AGF - ADMINISTRADORA DE**
64 **BENS LTDA – EPP: Referendar. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais**
65 **e posterior retorno à CAGE para análise.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 04 –**
66 **CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A: Referendar, acrescentar na restrição de atividades:**
67 **habilitado para as atividades de Engenharia de Minas.** Aprovado sem abstenções ou votos
68 **contrários; Ordem 07 – MINERADORA SERRA DA PRATA LTDA- ME: Referendar, com restrição de**
69 **atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia de Minas, conforme atribuições do**
70 **profissional anotado” e acrescentar o título do profissional.** Aprovado sem abstenções ou votos
71 **contrários; Ordem 08 – GOTA D'AGUA COMERCIO DE MATERIAIS P POÇOS ARTESIANOS LTDA:**
72 **Referendar, acrescentar o título do profissional.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários;
73 **Ordem 11 – MINERACAO PEDRA BONITA LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

74 Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 12 – MINERACAO MARISTELA LTDA:**
75 **Referendar. Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior**
76 **retorno à CAGE para análise.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 13 – V8**
77 **EXTRAÇÃO MINERAL LTDA – ME: Retirar de Pauta. Processo na pauta de Julgamento de Processos**
78 **(ordem 09 de Processos Físicos).** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 15 – L**
79 **SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA: Retirar de pauta. Em face da remuneração anotada, solicitar**
80 **auxílio da área jurídica do Conselho para verificações das ações possíveis nas situações onde a**
81 **remuneração dos profissionais do quadro técnico anotados pela pessoa jurídica estiver abaixo dos**
82 **custos operacionais ou prática de mercado.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem**
83 **16 – SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA: Referendar. Solicitar diligência à interessada para**
84 **verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. Acrescentar o título do profissional.**
85 **Aprovado sem abstenções ou votos contrários; Ordem 18 – PROSPECTO CONSULTORIA AMBIENTAL**
86 **LTDA: Referendar. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades, em especial a**
87 **emissão de Relatório Anual de Lavra – RAL, levantamento das ARTs nas quais a empresa conste**
88 **como Contratada ou Contratante, situação do registro na ANM da empresa e posterior retorno à**
89 **CAGE para análise.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Ordem 19 – AGUAS PETROPOLIS**
90 **PAULISTA LTDA: Referendar. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não**
91 **habilitadas e quadro técnico.** Aprovado sem abstenções ou votos contrários; **Demais números de**
92 **ordem: Referendar.** Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o
93 conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida
94 Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo
95 Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral
96 de Azevedo. -----
97 -----

98 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----**

99 **Destaque Processos Físicos: -----**

100 **Ordem 06: C-795/2021 V6 Interessado: LEONARDO HABERMANN -----**

101 **Decisão: 1) no âmbito do sistema Confea/Crea, os profissionais nele regulados podem desenvolver**
102 **atividades quando discriminadas em suas atribuições, conforme características indicadas pelas**
103 **instituições de ensino; 2) que o Geólogo Leonardo Habermann possui anotadas as atribuições do**
104 **artigo 6º da Lei Federal nº 4076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de**
105 **lavra a céu aberto sem uso de explosivos, as quais englobam as atividades de Plano de**
106 **Aproveitamento Econômico de lavras a céu aberto, que não se utilizam de explosivos, e que**
107 **envolvam beneficiamento por peneiramento e britagem.** Votaram favoravelmente os
108 conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis,
109 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, abstenção dos
110 Conselheiros: Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

111 Azevedo. Sem votos contrários. -----
112 -----

113 **Destaque Processos Eletrônicos:**

114 O Coordenador Celso de Almeida Bairão se retirou momentaneamente da reunião, assumindo os
115 trabalhos o Coordenador Adjunto Osni de Mello. -----
116 -----

117 **Ordem 01** – Processo 1634/2021 - **Interessado:** CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO -----

118 **Decisão:** pela regularização da ART com localizador LC30735779; e 2) pela autuação, em processo
119 próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor
120 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à ENV CONSTRUÇÃO
121 ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA em 29/03/2005 a 02/04/2005. Aprovado, sem abstenção ou
122 voto contrário. Votaram os Conselheiros: Geólogo Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo
123 Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello,
124 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----
125 -----

126 O Coordenador Celso de Almeida Bairão retornou à reunião, assumindo os trabalhos. -----
127 -----

128 **Ordem 02** – Processo 1023/2021 - **Interessado:** CREA-SP - discutiu-se o processo em reunião por
129 corrigir o nome da Instituição de Ensino: Instituto de Geociências e Ciências exatas da Universidade
130 Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP Rio Claro e aprovou-se o parecer do relator.

131 **Decisão:** Pela concessão de atribuições aos egressos dos anos letivos de 2021, do curso de
132 Geologia, do Instituto de Geociências e Ciências exatas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de
133 Mesquita Filho” – UNESP Rio Claro, concedendo o registro com o título de Geólogo (a) (código 151-
134 03-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do artigo 6º da Lei Federal nº 4.076,
135 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto, sem utilização de
136 explosivos. Aprovado com voto contrário dos conselheiros Osni de Mello e Ricardo Cabral de
137 Azevedo e sem abstenções. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo
138 Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Marcos Domingues
139 Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo. -----
140 -----

141 Os processos da pauta física e eletrônica não destacados foram aprovados em bloco por
142 unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram
143 favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira
144 Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol. Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de
145 Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo -----
146 -----

147 **Ordem 01:** A-31/2005 V4 T2 **Interessado:** Jose Luis Ridente Junior -----

148 **Decisão:** 1) pela regularização das ARTs com localizadores LC30135920, LC30129849, LC30046891,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

149 LC30136385 e LC30049636; 2) pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da
150 Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços
151 prestados ao Autopista Fernão Dias em 20/11/2009 a 20/05/2010; 3) pela autuação, em processo próprio, do
152 interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo
153 recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao Autopista Fernão Dias em 19/05/2009 a
154 19/11/2009; 4) pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº
155 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao
156 Autopista Fernão Dias em 16/08/2010 a 31/12/2010; 5) pela autuação, em processo próprio, do interessado
157 por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento
158 intempestivo da ART para os serviços prestados ao Autopista Planalto Sul em 15/04/2010 a 15/04/2011; 6)
159 pela autuação, em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977,
160 em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados ao Autopista Fernão
161 Dias em 27/07/2009 a 15/11/2010; 7) que a Unidade de origem verifique a regularidade do registro e da ART
162 dos profissionais mencionados nos atestados apresentados, com a adoção de medidas administrativas
163 necessárias. -----
164 -----

165 **Ordem 02:** A-411/2008 T1 **Interessado:** Daniel Luis Daleffe -----

166 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30510907; 2) pela autuação, em processo
167 próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor
168 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à RR Distribuidora de água
169 Potável Ltda em 04/05/2020. -----
170 -----

171 **Ordem 03:** A-555/2014 t1 **Interessado:** Renata Augusta Rocha Naves de Oliveira -----

172 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30466567; 2) pela autuação, em processo
173 próprio, da interessada por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor
174 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à Norte Energia S.A. em
175 11/12/2014 a 11/05/2015 3) que a Unidade de origem verifique a regularidade do registro e da ART
176 dos profissionais mencionados nos atestados apresentados, com a adoção de medidas administrativas
177 necessárias; e 4) que a Unidade de origem verifique a regularidade, com a adoção de medidas
178 administrativas necessárias, da ENGECORPS Engenharia S.A. e Pimenta de Ávila Consultoria Ltda,
179 principalmente no que tange a regularidade do seu quadro técnico. -----
180 -----

181 **Ordem 04:** A-868/2021 **Interessado:** Eliane Aparecida de Freitas Oliveira -----

182 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30466567; 2) pela autuação, em processo
183 próprio, da interessada por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor
184 mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à COPEL Geração e
185 Transmissão S.A. em 01/04/2011 a 01/04/2012; 3) que a Unidade de origem verifique a regularidade
186 do registro e da ART dos profissionais mencionados nos atestados apresentados, com a adoção de
187 medidas administrativas necessárias; e 4) que a Unidade de origem verifique a regularidade, com a
188 adoção de medidas administrativas necessárias, da ENGECORPS Engenharia S.A. e WALM Engenharia
189 e Tecnologia Ambiental, principalmente no que tange a regularidade do seu quadro técnico. -----
190 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 191 **Ordem 05:** C-818/2021 V2 C4 **Interessado:** Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de Barra
192 Bonita e Igarapu do Tietê -----
193 **Decisão:** pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de Barra Bonita e
194 Igarapu do Tietê. -----
195 -----
196 **Ordem 07:** F-3064/2006 v2 **Interessado:** Cerâmica Donatti Ltda -----
197 **Decisão:** por manter o registro da interessada com restrição de atividades “habilitada para as
198 atividades de Engenharia de Minas da área de Engenharia modalidade Geologia e Minas,
199 conforme atribuições do seu quadro técnico”. -----
200 -----
201 **Ordem 08:** F-4266/2013 **Interessado:** Caporanga Comércio de Água Mineral Ltda -----
202 **Decisão:** 1) Por restringir as atividades da interessada, não estando habilitada para atividades na
203 área da Engenharia modalidade Geologia e Minas, não podendo explorar água mineral; 2) Pela
204 diligência à interessada, para verificações se exerce atividades de exploração/ perfuração de
205 poços; e 3) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme
206 determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que
207 exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----
208 -----
209 **Ordem 09:** F-5722/2021 **Interessado:** V8 Extração Mineral Ltda -----
210 **Decisão:** 1) Por manter o registro da interessada com restrição de atividades “habilitada para as
211 atividades de Engenharia de Minas da área de Engenharia modalidade Geologia e Minas,
212 conforme atribuições do seu quadro técnico”. 2) Em face da quantidade de empresas que o
213 profissional Engenheiro de Minas Anuar de Oliveira Lauer está assumindo responsabilidades
214 técnicas, solicita-se à fiscalização a apuração de atividades de todas as empresas, em
215 procedimento próprio, com posterior envio à CAGE para análise, verificando: a) as atividades
216 desenvolvidas nos últimos 6 meses; b) as datas das últimas seis orientações realizadas pelo
217 profissional em cada uma delas; c) a cópia de relatório de orientação ou outro documento que
218 comprove a participação do profissional nas empresas, podendo ser o livro de ordem previsto na
219 Resolução Confea nº 1.024, de 2009. -----
220 -----
221 **Ordem 10:** F-626/1990 V3 **Interessado:** MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA -----
222 **Decisão:** por notificar a interessada para cumprir o artigo 6º da Lei Federal nº 4.950-A, de 1966,
223 não havendo outras providências dessa Câmara Especializada no presente processo. -----
224 -----
225 **Ordem 11:** F-12114/2004 V2 E V3 **Interessado:** Tecnoagua Ind Com Imp Exp e Manutenção de Bombas -----
226 **Decisão:** 1) Por manter a restrição as atividades na área da Engenharia modalidade Geologia e
227 Minas para a interessada. 2) Que a fiscalização do Crea-SP tome providências de sua
228 competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com
229 atividades da empresa que exijam a participação de profissional Engenheiro ou Geólogo. -----
230 -----
231 **Ordem 12:** F-12008/1999 v2 **Interessado:** Pedreira Ouro Fino Ltda -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

232 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
233 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
234 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação
235 de profissional Engenheiro ou Geólogo.-----
236 -----

237 **Ordem 13:** PR-596/2019 **Interessado:** Pedro Henrique Vogt Silveira -----

238 **Decisão:** 1) Por manter a Decisão CAGE/SP nº 77/2020; 2) Pelo encaminhamento do processo à
239 Unidade de origem para o correto cadastro das atribuições do interessado no sistema do Crea-SP.
240 3) Pela notificação ao interessado, concedendo prazo de 60 dias para novo recurso ao Plenário. ---
241 -----

242 **Ordem 14:** PR-713/2021 **Interessado:** Silvana Costa Ferreira Senaha -----

243 **Decisão:** 1) Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Pós-Graduação Lato
244 Sensu em Engenharia de Petróleo e Gás pela Universidade Católica de Petrópolis, com a extensão
245 de atribuições para: "ART. 16 DA RESOLUÇÃO NO 218/1973, DO CONFEA, ASSOCIADAS AO ART.
246 50 DA RESOLUÇÃO NO 1.073/2016, DO CONFEA, RESTRITA ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO E
247 COORDENAÇÃO (ATIVIDADE 01), PLANEJAMENTO (ATIVIDADE 02), AVALIAÇÃO (ATIVIDADE 06),
248 REFERENTES À AVALIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS PETROLÍFERAS"; 2) Pela anotação em
249 registro da profissional interessada do curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em
250 Geotecnia pela Universidade de Brasília, , com a extensão de atribuições para: "ATUAR NAS
251 ÁREAS DE: GEOLOGIA DE ENGENHARIA; MECÂNICA DAS ROCHAS; MÉTODOS ESTATÍSTICOS EM
252 GEOTECNIA; PERCOLAÇÃO EM MEIOS POROSOS; ANÁLISE DE RISCO EM GEOTECNIA;
253 ELASTICIDADE E PLASTICIDADE EM GEOTECNIA; LABORATÓRIO DE GEOTECNIA;
254 ADENSAMENTO; FUNDAÇÕES; BARRAGENS; OBRAS SUBTERRÂNEAS; INSTRUMENTAÇÃO DE
255 CAMPO E LABORATÓRIO; GEOTECNIA APLICADA À MINERAÇÃO; GEOSINTÉTICOS EM
256 GEOTECNIA E MEIO AMBIENTE; ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO; RESISTÊNCIA AO
257 CISALHAMENTO DOS SOLOS". -----
258 -----

259 **Ordem 15:** PR-743/2021 **Interessado:** José Eduardo Constantino -----

260 **Decisão:** pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Pós-Graduação Lato
261 Sensu, Especialização, em Engenharia de Minas pela Faculdade Unyleya, sem extensão de
262 atribuições. -----
263 -----

264 **Ordem 16:** SF-3818/2021 **Interessado:** Kleber Gustavo Fregolente -----

265 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 2818/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº
266 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, devendo a fiscalização atuar a
267 interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, se
268 constatar que continua a desenvolver atividades de perfuração de poços sem profissional
269 legalmente habilitado neste Conselho, em processo próprio. -----
270 -----

271 **Ordem 17:** SF-4401/2021 **Interessado:** Eliana Peixoto Pereira Tambaú -----

272 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3288/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº
273 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, devendo a fiscalização atuar a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

274 interessada também por infração à alínea “e” ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, se
275 constatar que continua a desenvolver atividades de extração de argila sem profissional
276 legalmente habilitado neste Conselho, em processo próprio. -----
277 -----

278 **Ordem 18:** SF-977/2019 **Interessado:** Perfuração de Poços Padre Cícero Romão Batista Ltda -----
279 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 506225/2019, lavrado por infração à alínea “e” do artigo 6º da
280 Lei Federal nº 5.194, de 1966, alterando-se o valor para o mínimo – meio valor de referência. ----
281 -----

282 **Ordem 19:** SF-4271/2021 **Interessado:** Norberto Antonio de Mello Biasoli Ltda -----
283 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3179/2021, lavrado por infração à alínea “e” do artigo 6º da
284 Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----
285 -----

286 **Ordem 20:** SF-4707/2021 **Interessado:** Mineração Ibicatu Ltda -----
287 **Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 3582/21. -----
288 -----

289 **Ordem 21:** SF-974/2019 **Interessado:** Padre Cícero Bombas e Equipamentos Ltda -----
290 **Decisão:** pelo cancelamento do AI nº 506192/2019, lavrado por infração à alínea “e” do artigo 6º
291 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----
292 -----

293 **Ordem 22:** SF-4622/2021 **Interessado:** Pedro Lifter Rodrigues Prandi -----
294 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3506/2021, lavrado por infração ao art. 1º da Lei Federal nº
295 6.496, de 1977. -----
296 -----

297 **Processos eletrônicos:** -----
298 **Processo nº 2030/2021 Interessado:** Oliveira Poço Artesiano LTDA - **Decisão:** aprovar a Decisão ad
299 referendum por: 1) pela regularização da ART com localizador LC30735779; e 2) pela autuação,
300 em processo próprio, do interessado por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977,
301 em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à ENV
302 CONSTRUÇÃO ASSESSORIA E PARTICIPAÇÃO LTDA em 29/03/2005 a 02/04/2005. -----
303 -----

304 **Processo nº 1837/2021 Interessado:** José Silveira Dutra: **Decisão:** Pela anotação em registro
305 do profissional interessado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, em
306 Engenharia Geotécnica pela Faculdade Única de Ipatinga, sem extensão de atribuições. -----
307 -----

308 **Processo nº 3344/2022 Interessado:** Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira:
309 **Decisão:** Pelo registro da Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira. -----
310 -----

311 **VI. – Apresentação de propostas extra pauta:** -----
312 **Processo eletrônico 4387/2022: Interessado: Associação Paulista de Tecnólogos:** **Decisão:** Pelo
313 registro da Associação Paulista de Tecnólogos, desde que atendido a alínea “b” do inciso III do
314 artigo 15 e o artigo 16 da Resolução Confea nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015. Aprovado,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**DECISÕES DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

315 sem abstenções ou votos contrários. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Celso de
316 Almeida Bairão, Geol. Fabio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Geol.
317 Marcos Domingues Muro, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral
318 de Azevedo. -----
319 -----